



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



UFRJ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-COVID 19: EDITAL Nº 154 de 30/04/2020

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora **Carla Luzia França Araújo**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial COVID-19 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o ano letivo de 2020, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. O regime de estudo é integral, com disponibilização de, no mínimo, oito horas semanais diurnas nos dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas, ressalvada a condição expressa no item 2.2.2.1 deste edital.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (pgeean@gmail.com) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um email de confirmação, no qual constará o número de inscrição.

2) PÚBLICO-ALVO

2.1. O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins;

2.2. Os candidatos aprovados neste edital serão contemplados com uma quota de bolsa Programa de Excelência (PROEX/Capes), na categoria Ação Emergencial COVID-19 ou do Fluxo Contínuo de oferta do PPG. Para tanto, no momento da inscrição, os candidatos devem atender ao seguinte perfil, conforme norma de concessão e manutenção de bolsas PROEX:

2.2.1. dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

2.2.2 não possuir vínculo empregatício ou, caso possua, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

2.2.2.1 poderão se inscrever candidatos que atuam como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

Parágrafo único: A inobservância destes requisitos em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento.

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar.

3.3.3. Termo de compromisso do bolsista PROEX-Capes assinado, no qual expressa o atendimento às normas de concessão de bolsas;

3.3.4. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação;

3.3.5. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. O projeto deve ser relacionado à temática COVID-19 e ter aderência à linha de pesquisa pretendida pelo candidato. As Linhas de Pesquisa deste edital e suas ementas estão apresentadas no item 4.1;

3.3.6. Duas fotografias 3 X 4 recentes;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha de pesquisa.

3.5. Os documentos listados nos subitens deverão ser enviados no ato da inscrição na 1ª fase de forma eletrônica e entregues na Secretaria do PPG por via física em até cinco dias úteis quando do retorno das atividades presenciais, exceto os documentos dos itens 3.3.4 e 3.3.5.

Endereço: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 – 3º andar – Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948.

3.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar em até um ano após o ingresso no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período do Curso. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

Projeto e Plano de Atividades Complementares:

O projeto deve ser relacionado à COVID 19 e o plano de atividades deve contemplar atividades específicas sobre a COVID-19. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

c) Plano de Atividades Complementares: participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois (02) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 06 Vagas

LINHA DE PESQUISA
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem
Professor orientador: Alexandre Barbosa de Oliveira Ementa: Desenvolvimento e validação de tecnologias em saúde para assistência segura frente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19); cuidados fundamentais em saúde para pacientes, familiares e grupos vulneráveis; medidas de redução de risco da pandemia voltadas à prevenção, preparação, resposta, recuperação e reabilitação; gestão de conhecimento e estratégias de capacitação de recursos humanos para o cuidado frente ao COVID-19;
Professor orientador: Juliana Faria Campos Ementa: Desenvolvimento de estudos sobre fenômenos, intervenções e resultados de enfermagem, bem como sobre a criação, desenvolvimento, adaptação e avaliação de modelos, instrumentos e procedimentos assistenciais relacionados ao adulto com COVID 19
Professor orientador: Graciele Oroski Paes Ementa: Tecnologia em Saúde, segurança clínica e sua interface com a enfermagem fundamental:



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



discussões relacionadas à segurança em saúde nos seguimentos assistencial, tecnológico, ambiental e de gestão da clínica.

Professor orientador: Rafael Celestino da Silva

Ementa: Estudos de representações sociais sobre a COVID-19 e o desenvolvimento de tecnologias de cuidado para a melhoria da comunicação do enfermeiro com a população.

Saúde da Criança e Adolescente

Professor orientador: Ivone Evangelista Cabral

Ementa: O cuidar de criança/adolescente com síndrome da angústia respiratória grave ou COVID-19: melhores evidências à luz da metodologia da revisão sistemática. Comunicação e interação na humanização do cuidado e na escuta da criança, da família e do profissional: estudos com o método de narrativas em saúde.

Gestão em Saúde e Exercício Profissional de Enfermagem

Professor orientador: Marcelle Miranda da Silva

Ementa: Desenvolvimento de ciência, tecnologias e inovações na gestão do cuidado em enfermagem e saúde, nas ações de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos no enfrentamento da epidemia que ameaça a continuidade da vida, com implicações para a prática, serviços, educação e política pública.

Cuidado de Enfermagem Hospitalar

Professor orientador: Sílvia Tereza Carvalho de Araújo

Ementa: Cuidados especializados de enfermagem. Modelos e práticas de cuidar. Perspectivas alternativas de cuidar. Extensão das ações de enfermagem hospitalar.

Saúde do Trabalhador de Enfermagem

Professor orientador: Regina Célia Gollner Zeitoune

Ementa: Situação de saúde- doença na perspectiva da saúde do trabalhador; inter-relação saúde e trabalho no contexto do processo e da organização do trabalho e a saúde dos trabalhadores; a relação entre trabalho e saúde dos trabalhadores de enfermagem

Enfermagem e Saúde Coletiva

Professor orientador: Ângela Maria Mendes Abreu

Desenvolvimento de estudos sobre o fenômeno do uso das substâncias psicoativas: interfaces com a COVID-19; medidas de redução de danos voltadas à prevenção e promoção da saúde; mecanismos de ação de álcool e outras drogas no organismo; Intervenção Breve em álcool e outras drogas; Instrumentos e procedimentos assistenciais relacionados aos pacientes com problemas relacionados ao álcool e outras drogas no atendimento na Atenção Primária à Saúde.

4.2- Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CPEG nº 03 de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, em face do número limitado de vagas, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN não destinará vagas para o Programa de Ações Afirmativas neste edital especial.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência ao tema do edital (COVID-19) e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, bem como na avaliação da qualificação, experiências acadêmicas e profissionais, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes com aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um deles o orientador pretendido. O



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* estão apresentados nos Anexos 1 e 3, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no computo da nota final do candidato. Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase.

Os resultados desta fase serão divulgados no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de identificação do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o *curriculum vitae*. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica <https://meet.jit.si/PPGEEAN>. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do projeto em relação ao tema do Edital, pertinência do projeto para a linha de pesquisa), plano de atividades complementares e sua aderência ao tema do Edital e *curriculum vitae* (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase.

A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item 3.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. Conforme cronograma do Edital, caso nas datas agendadas para a etapa de arguição as atividades acadêmicas presenciais na EEAN/UFRJ já tenham sido retomadas, a arguição será presencial, conforme local e data a serem divulgados na convocação dos candidatos.

As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do *Curriculum Vitae* (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**): $4=$ (Média Final).



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa de acordo com o número de vagas do orientador escolhido na inscrição. Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

Os candidatos classificados nos dois primeiros lugares receberão as quotas de Bolsa PROEX- Ação Emergencial COVID-19, com vigência de até 24 meses. Os classificados do 3º ao 6º lugar serão contemplados com bolsas PROEX do fluxo de oferta regular do PPG da EEAN, com vigência de até 24 meses.

6) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	01/ a 15/05/20
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	16 a 18/05/2020
Homologação das Inscrições	19/05/2020
Recurso à homologação das inscrições	19 a 20/05/2020
Resultado do recurso das inscrições	21/05/2020
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i>):	22 a 24/05/2020
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	24/05/2020
Recurso ao resultado da 1ª fase:	25 a 26/05/2020
Resultado do recurso da 1ª fase:	27/05/2020
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do <i>Curriculum Vitae</i>)	28/05/2020 a 01/06/2020.
Resultado da 2ª Fase	01/06/2020
Recurso ao resultado da 2ª fase	02 a 03/06/2020
Resultado do recurso da 2ª fase	04/06/2020
Divulgação do resultado final no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	05/06/2020

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2013-2016).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.
9. Os candidatos aprovados no âmbito deste edital especial comprometem-se a participar de Seminário Temático sobre a COVID-19 a ser organizado pela coordenação do PPG da EEAN, com o objetivo de apresentação à comunidade científica e à sociedade dos resultados obtidos nos estudos desenvolvidos.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é integral, com disponibilização de, no mínimo, oito horas semanais diurnas nos dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas, ressalvada a condição expressa no item 2.2.2.1 deste edital.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (pgeean@gmail.com) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um email de confirmação, no qual constará o número de inscrição.

2) PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins;

2.2 Os candidatos aprovados neste edital serão contemplados com uma quota de bolsa Programa de Excelência (PROEX/Capes), na categoria Ação Emergencial COVID-19 ou do Fluxo Contínuo de oferta do PPG. Para tanto, no momento da inscrição, os candidatos devem atender ao seguinte perfil, conforme norma de concessão e manutenção de bolsas PROEX:

2.2.1. dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

2.2.2 não possuir vínculo empregatício ou, caso possua, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

2.2.2.1 poderão se inscrever candidatos que atuam como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

Parágrafo único: A inobservância destes requisitos em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Diploma (ou da ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor) e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado;

c) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento.

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar.



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



3.3.3. Termo de compromisso do bolsista PROEX-Capes assinado, no qual expressa o atendimento às normas de concessão de bolsas;

3.3.4. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Quanto à comprovação da segunda língua, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar em até um ano após o ingresso no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração válida no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.3.5. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação.

3.3.6. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. O projeto deve ser relacionado à temática COVID-19 e ter aderência à linha de pesquisa pretendida pelo candidato. As Linhas de Pesquisa deste edital e suas ementas estão apresentadas no item 4.1

3.3.7. Duas fotografias 3 X 4 recentes.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha de pesquisa.

3.5. Os documentos listados nos subitens deverão ser enviados no ato da inscrição na 1ª fase de forma eletrônica e entregues na Secretaria do PPG por via física em até cinco dias úteis quando do retorno das atividades presenciais, exceto os documentos dos itens 3.3.5 e 3.3.6.

Endereço: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 – 3º andar – Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até Maio de 2020. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares:

O projeto deve ser relacionado à COVID 19 e o plano de atividades deve contemplar atividades específicas sobre a COVID-19. Deve ser seguido pelos candidatos o seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



c) Plano de Atividades Complementares: participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois (02) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 05 Vagas

LINHA DE PESQUISA
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem Professor orientador: Alexandre Barbosa de Oliveira Ementa: Desenvolvimento e validação de tecnologias em saúde para assistência segura frente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19); cuidados fundamentais em saúde para pacientes, familiares e grupos vulneráveis; medidas de redução de risco da pandemia voltadas à prevenção, preparação, resposta, recuperação e reabilitação; gestão de conhecimento e estratégias de capacitação de recursos humanos para o cuidado frente ao COVID-19;
Saúde da Criança e do Adolescente Professor orientador: Marialda Moreira Christoffel Ementa: Cuidados com mãe, recém-nascido e família com suspeita de Covid-19 ou confirmada na comunidade e ambiente hospitalar e as ações de enfermagem neonatal. Professor orientador: Ivone Evangelista Cabral Ementa: O cuidar de criança/adolescente com síndrome da angústia respiratória grave ou COVID-19: melhores evidências à luz da metodologia da revisão sistemática. Comunicação e interação na



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



humanização do cuidado e na escuta da criança, da família e do profissional

Enfermagem e Saúde Mental

Professor orientador: Maria Angélica de Almeida Peres

Ementa: Saúde Mental e considerações psicossociais relacionado à pandemia de COVID-19;

Enfermagem e Saúde Coletiva

Professor orientador: Ana Inês Sousa

Ementa: Estudos sobre abordagens efetivas e viáveis para promover aceitabilidade, adesão e cumprimento das medidas de prevenção e controle da COVID-19, incluindo estratégias para melhorar o conhecimento público e conscientização.

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CPEG nº 03 de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, em face do número limitado de vagas, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN não destinará vagas para o Programa de Ações Afirmativas neste edital especial.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência ao tema do edital (COVID-19) e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, bem como na avaliação da qualificação, experiências acadêmicas e profissionais, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes com aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um deles o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* estão apresentados nos Anexos 2 e 3, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no computo da nota final do candidato. Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase.

Os resultados desta fase serão divulgados no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de identificação do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o *curriculum vitae*. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica <https://meet.jit.si/PPGEEAN>. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do projeto em relação ao tema do Edital, pertinência do projeto para a linha de pesquisa), plano de atividades complementares e aderência ao tema do edital e curriculum vitae (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase.

A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item 3.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. Conforme cronograma do Edital, caso nas datas agendadas para a etapa de arguição as atividades acadêmicas presenciais na EEAN/UFRJ já tenham sido retomadas, a arguição será presencial, conforme local e data a serem divulgados na convocação dos candidatos.

As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do *Curriculum Vitae* (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**) : 4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa de acordo com o número de vagas do orientador escolhido na inscrição. Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

Os candidatos classificados nos dois primeiros lugares receberão as quotas de Bolsa PROEX- Ação Emergencial COVID-19, com vigência de até 36 meses, havendo possibilidade de prorrogação excepcional por mais 12 meses. Os classificados do 2º ao 5º lugar serão contemplados com bolsas PROEX do Fluxo de oferta regular do PPG da EEAN, com vigência de até 48 meses.

6) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	01/ a 15/05/20
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	16 a 18/05/2020
Homologação das Inscrições	19/05/2020



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



Recurso à homologação das inscrições	19 a 20/05/2020
Resultado do recurso das inscrições	21/05/2020
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i>):	22 a 24/05/2020
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	24/05/2020
Recurso ao resultado da 1ª fase:	25 a 26/05/2020
Resultado do recurso da 1ª fase:	27/05/2020
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do <i>Curriculum Vitae</i>)	28/05/2020 a 01/06/2020.
Resultado da 2ª Fase	01/06/2020
Recurso ao resultado da 2ª fase	02 a 03/06/2020
Resultado do recurso da 2ª fase	04/06/2020
Divulgação do resultado final no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	05/06/2020

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site da EEAN, do Programa de Pós-Graduação e no mural de avisos do programa.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
6. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2013-2016).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.
9. Os candidatos aprovados no âmbito deste edital especial comprometem-se a participar de Seminário Temático sobre a COVID-19 a ser organizado pela coordenação do PPG da EEAN, com o objetivo de apresentação à comunidade científica e à sociedade dos resultados obtidos nos estudos desenvolvidos.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 29 de abril de 2020

Profº Drº Rafael Celestino da Silva
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Carla Luzia França Araújo
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



ANEXO 1: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Mestrado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

EDITAL Nº 154 - SELEÇÃO COVID-19 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) –

LINHA DE PESQUISA:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 2,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT (0,5 ponto)	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto).	
2. Análise do conteúdo (Máximo 6,5 pontos)	
2.1. Introdução:	
2.1.1. Problema de pesquisa relacionado à COVID-19, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (1,5 ponto)	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto) em face à pandemia da COVID-19	
2.2. Abordagem Teórico-Methodológica	
2.2.1. Revisão de literatura; bases conceituais (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta e de análise dos dados) – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,0 ponto)	
2.2.3. Campo/cenário e participantes do estudo (0,5 ponto)	
2.2.4. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia (0,5 ponto).	
2.2.5. Especificação dos procedimentos éticos (0,5 ponto)	
3. Cronograma (0,5 ponto)	
Factível para a pesquisa proposta	
4. Referências (0,5 ponto)	
Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final

Aprovado ()

Não Aprovado ()

Data:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



ANEXO 2: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Doutorado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

EDITAL Nº 154 - SELEÇÃO COVID-19 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) –
LINHA DE PESQUISA:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT.	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa.	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos)	
2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos)	
2.1.1. Problematização consistente relacionada à COVID-19, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo.	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições em face à pandemia da COVID-19	
2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto)	
2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos)	
2.2.1. Especificação das bases conceituais / teórico-filosóficas.	
2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos)	
2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos.	
2.3.2. Indicação do campo / cenário e participantes do estudo.	
2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia.	
2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos.	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final

Aprovado ()
Não Aprovado ()

Data:



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**ANEXO 3: Instrumento de Avaliação do Curriculum**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

EDITAL Nº 154 - SELEÇÃO COVID-19 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSUAVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Linha de Pesquisa:

Candidato(a):

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	PONTOS Max 15 pontos	
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) – 5,0 pontos por curso.	Max 10,0	
Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) – 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0	
Iniciação Científica ou Extensão (com bolsa) - 5,0 pontos por ano	Max. 20 (10) pontos	
SUBTOTAL		

ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS (Max 25 pontos)	
Assistência	1,5/ano	
Administração	1,5/ano	
Docência em Ensino Médio (Preceptoria, Tutoria)	1,5/ano	
Docência em Ensino Superior (Preceptoria, Tutoria)	2,0/ano	
Monitoria	1,0/ano	
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,5/ano	
SUBTOTAL		

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Qualis 2013-2016	PONTOS Max 30 pontos	
Artigos publicados (Qualis A e B1)	15,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B2 e B3)	10,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B4 e B5)	8,0 cada	
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada	
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada	
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada	
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada	
SUBTOTAL		

ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS Max 10 pontos	
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	2,0/ano	
Autoria/coautoria de projetos de pesquisa	2,0/ano	
SUBTOTAL		

OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS Máximo 20 pontos	



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada	
Conferencista ou palestrante	3,0 cada	
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada	
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada	
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada	
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada	
SUBTOTAL		

DISTINÇÕES	PONTOS 10 pontos	
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada	
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada	
SUBTOTAL		

TOTAL DE PONTOS		
------------------------	--	--

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA

PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

NOTA DO CV:

AValiação Qualitativa

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data: